Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.707 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.995.

"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros dos Garcias, Castanho, Juruparazinho".

Artur Hess, Prefeito do Município de / Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos têrmos da Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978 a Associação dos Moradores dos Bairros Garcias, Castanho, Juruparazinho, localizado no bairro dos Garcias, neste Município de Piedade-SP.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 10 de novembro de 1.995.
Autor do Projeto- Adauto Rolim de Goes.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

P/
Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações